

LEI Nº 2.485, DE 08 DE JULHO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura 170, Quadra 35 do Cemitério de Nova Iguaçu".

AUTOR: Vereador ALEXANDRE NOVAES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 170, / Quadra 35 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, falecido em 17 de novembro de 1990.

Art. 2º - A família de JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JULHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

2.485.

PROJETO N.º 71 / 93.

Alexandre Novaes.

Publicado 15 / 07 / 93

Journal de Hoje.